DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022 **Ano V | Edição nº 485** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 121/2022
DISPENSA Nº 080/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

CONTRATADA: ADRIANO PIZAIA GARCIA, CNPJ: 38.117.090/0001-78

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS DO SETOR ADMINISTRATIVO".**

VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05/09/2022

VIGÊNCIA: 05/09/2022 Á 24/09/2022

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo De Aditamento N.º 059/2022

7º Termo Aditivo Contratual

Objeto: Contratação De Posto De Combustíveis Para Fornecimento Parcelado De Combustíveis Para A Frota Municipal

Processo: Nº 008/2022. Inexigibilidade: Nº 01/2022.

Contrato: Nº 007/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Lutécia.

Contratada: R. P. Da Silva Auto Posto Epp.

Reequilíbrio Econômico Financeiro

Vigência Do Termo Aditivo: 14/09/2022 A 02/02/2023

Vigência Do Contrato: 03/02/2022 A 02/02/2023

.....

Termo De Aditamento N.º 058/2022

03º Termo Aditivo Contratual

Objeto: "Contratação De Empresa Paraelaboração De Plano Diretor Municipal De Controle De Erosão Rural Do Município De Lutécia Na Bacia Do Médio Paranapanema"

Processo 002/2020

Convite 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Lutécia.

Contratada: Tca Soluções E Planejamento Ambiental Ltda - Epp Prorrogação Do Prazo

Valor Do Contrato: R$ 68.000,00 (Sessenta E Oito Mil Reais)

Vigência: 07/09/2022 A 05/03/2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

RESOLUÇÃO Nº 0001/2022

"Constitui Comissão de Assuntos Relevantes, com o objetivo de analisar, apurar as necessidades com relação a demandas jurídicas da Câmara Municipal de Lutécia a fim de sugerir a contratação de advogado na forma de provimento adequada a atender as necessidades, além de definir a carga horária e atribuições a serem desenvolvidas. "

LOURIVAL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 73 do Regimento Interno, para apuração das necessidades com relação a demandas jurídicas da Câmara Municipal de Lutécia a fim de sugerir a contratação de advogado na forma de provimento adequada a atender as necessidades, além de definir eventualmente a carga horária e atribuições a serem desenvolvidas.

Artigo 2º - Diante da relevância do assunto apontado no artigo 1º, será objeto de apuração da Comissão:

I – Constatação das demandas jurídicas da Câmara Municipal de Lutécia e seus vereadores;
II – Análise da forma de provimento adequada ao atendimento das necessidades;
III – Análise das atribuições a serem desenvolvidas pelo profissional;
IV – Carga horária necessária para atendimento da demanda;
V – Demais assuntos inerentes ao objeto de criação desta Comissão.

Artigo 3º - A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por 3 membros, cabendo ao Presidente da Câmara indicar os vereadores que irão compô-la, nos termos do art. 73, §4º, do Regimento Interno.

Artigo 4º - A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de funcionamento de 90 dias, e, concluídos os trabalhos, elaborará parecer sobre a matéria, indicando eventuais providências a serem tomadas.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 06 de setembro de 2022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria em livro próprio em data supra e publicada em Edital Afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo